



Adm. 2017/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS - RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**DEPARTAMENTO CULTURAL**

**REGULAMENTO DO CONCURSO DO DESENHO DA CAPA DA XVIII FEIRA DO LIVRO  
DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS – RS –**

**1. DO OBJETIVO**

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a escolha do desenho da capa da XVIII Feira do Livro do município de Getúlio Vargas que tem como slogan “GETÚLIO VARGAS: Uma cidade leitora” e tema “Uni-versos da leitura”, que acontecerá no período de 25/10 a 27/10 de 2017.

1.2 – O desenho eleito será utilizado para a divulgação da referida feira em diferentes tipos de mídia.

1.3. - O período do concurso estende-se de 15 de agosto (abertura das inscrições) a 22 de setembro (divulgação do resultado final).

**2. DO CONCURSO**

2.1 - O concurso referido no item 1.1 se realizará no período de 15 de agosto a 22 de setembro de 2017, e será constituído de três fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Julgamento;
- Fase 3 – Divulgação do resultado e premiação.

**2.2 – A fase 1 – INSCRIÇÕES:**

- PERÍODO: As inscrições do Concurso da Capa da Feira do Livro do município de Getúlio Vargas, realizar-se-á no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (Departamento Cultural) e Biblioteca Pública Municipal Dr. Léo Stumpf em horário de expediente. No ato da inscrição, cada candidato deverá entregar a ficha de inscrição (em anexo) preenchida, bem como o original do trabalho.
- PÚBLICO-ALVO: Alunos dos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, matriculados nas escolas do município de Getúlio Vargas.
- CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

1) Só poderão ser apresentadas obras integrais, produzidas em formato desenho, que serão avaliadas e selecionadas pela Comissão Julgadora por atribuição de nota de 0 a 10 (as notas serão utilizadas exclusivamente pela Comissão e não serão divulgadas em nenhuma circunstância).

2) As propostas não poderão ser divulgadas por outras vias até o encerramento do Concurso, em 22 de setembro, sob pena de desclassificação sumária.

3) Será de responsabilidade dos autores o cumprimento das seguintes condições da obra: ser inédita, de sua autoria (própria); que não tenha sido apresentada anteriormente em outro evento e/ou concurso; que não tenha seus direitos de edição comprometidos; e que não tenham sido e não sejam publicados em qualquer forma por terceiros.

4) Os desenhos apresentados devem ter como referência o slogan e o tema da XVIII Feira do Livro.

- 5) Cada candidato poderá apresentar apenas um trabalho, que deve ser original e sem rasuras.
- 6) Os trabalhos inscritos deverão ser entregues em envelopes, que serão numerados para fins de avaliação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não serão aceitas inscrições por telefone, internet e e-mail.

### **2.3 – A fase 2 – JULGAMENTO:**

- **AVALIAÇÃO POR MEIO DE COMISSÃO AVALIADORA:** Os trabalhos inscritos serão submetidos a uma avaliação por meio de comissão avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, composta de 5 (cinco) avaliadores, no período de 18 a 21 de setembro de 2017.
- **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação do Concurso da Capa da Feira do Livro de Getúlio Vargas, dar-se-á pela análise dos seguintes critérios:
  - a) Originalidade;
  - b) Criatividade;
  - c) Conformidade à temática;
  - d) Técnicas de desenho utilizadas.
- Os jurados estarão facultados a realizar a seleção dos desenhos. As decisões dos jurados serão inapeláveis e serão conhecidas no dia 22 de setembro de 2017, através do site da SMECD e imprensa local. A premiação oficial realizar-se-á junto à programação da Feira do Livro.
- A participação no Concurso implica, por parte dos autores, na aceitação integral e incondicional das regras do mesmo, assim como no compromisso de não retirar-se do concurso até a divulgação dos resultados.

### **2.4 – A fase 3 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO:**

O resultado do concurso, com a divulgação do desenho eleito, será feita no dia 22 de setembro de 2017, no site da SMECD e nos meios de comunicação.

A premiação ao autor do desenho eleito dar-se-á junto à programação da Feira do Livro.

2.5 – A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento Cultural.

## **3. DA COMISSÃO:**

3.1 – A comissão será constituída por representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.2 – Caberá a comissão julgadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3 – Será organizado um corpo de jurados com pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com os candidatos, que ficarão responsáveis pela eleição do desenho da Capa da Feira do Livro do Município.

## **4. DO CANDIDATO E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

5.1 – Só poderão participar e ter seu desenho eleito os candidatos que preencherem as seguintes

condições:

- a) Ser getuliense nato ou estudar em uma escola do município (da rede municipal, estadual ou particular);
- b) Estar cursando os Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental em uma escola do município de Getúlio Vargas.

5.2 – Todas os candidatos autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da escolha do desenho da Capa da Feira do Livro.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1 – A premiação será realizada em solenidade oficial junto à programação da Feira do Livro.

## **7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

7.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, o eleito se compromete:

a) a disponibilizar seu desenho para fins de divulgação da XVIII Feira do Livro de Getúlio Vargas e em para quaisquer outras finalidades, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, o candidato assinará um termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleito, de perda da representatividade.

7.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7.4 – Fica reservado e são exclusivos dos organizadores (Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto), o direito de imagem em qualquer forma de áudio/vídeo, ou outros meios de divulgação como em jornais, revistas.

7.5 – A coordenação do evento poderá eliminar qualquer concorrente que, no entender de seus dirigentes, venha a denegrir a imagem do evento.

OBS.: Dúvidas ou informações sobre o concurso do desenho da Capa da Feira do Livro poderão ser obtidas pelo fone: 3341- 1600, ramal 233.

Getúlio Vargas, 15 de agosto de 2017.